

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 255.00000688/2024-01

2. Descrição da necessidade

2.1. Solucionar o problema de calor intenso, ofuscamento e desconforto visual na utilização dos equipamentos, tais como: tela de computador e TV, dificultando a execução do trabalho, apresentações e reuniões à distância. As películas solares regulam a temperatura interna ao reduzir a entrada de calor excessivo, filtram os raios solares e reduzem substancialmente, o ofuscamento e o desconforto visual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa	Oswaldo Nakao

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme site: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>;

4.1.2. Que os bens sejam constituídos por material livre de metais e atóxicos;

4.1.3. As embalagens devem ser recicláveis e os resíduos deverão ser remanejados pela Contratada e descartados em local devidamente registrado na Cetesb e na Prefeitura Municipal, de acordo com a classe de cada tipo de resíduo.

4.2. Indicação de marcas e modelos

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.2. Protótipo Comercial: Película P40EX - Película Prestige 40 – Exterior, ou similar desde que atenda às mesmas características técnicas.

4.3. Justificativa técnica

4.3.1. A marca foi escolhida devido à sua característica técnica e comprovada qualidade dos produtos, em termos de durabilidade, eficiência energética e segurança, conforme descrito abaixo, contudo serão aceitos produtos similares, desde que respeitadas às características técnicas dos produtos e as especificações contidas no TR:

4.3.1.1. Durabilidade: As películas devem ter pelo menos, 10 (dez) anos de garantia e alta resistência a riscos e desgaste, mantendo sua funcionalidade e aparência ao longo do tempo, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, custos adicionais. A garantia deve ser do fabricante e deverá acompanhar a nota fiscal, em documento assinado digitalmente pela revenda.

4.3.1.2. Eficiência Energética: Estudos técnicos mostram que essas películas podem reduzir a entrada de calor solar em até 70%, resultando em ambientes internos mais confortáveis e menor utilização de ar condicionado;

4.3.1.3. Compatibilidade e Padronização: Trata-se de uma marca amplamente utilizada e recomendada em projetos anteriores na FAPESP, o que facilita a padronização dos materiais e garante a compatibilidade com outras instalações e equipamentos já existentes, assegurando uma aparência estética homogênea e facilitando a manutenção e a reposição.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que a obrigação será cumprida no momento da entrega dos bens e o pagamento será mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

4.5. Vistoria

4.5.1. É facultado e altamente recomendável, a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes e aferição das metragens, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

4.5.2. A vistoria deverá ser agendada diretamente com o Setor de Infraestrutura FAPESP, através dos telefones: (11) 3838-4353, (11) 3838-4237 e (11) 3838-4031;

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado está detalhado neste Estudo Técnico Preliminar e devidamente fundamentado no Processo de origem deste objeto, Processo SEI nº 255.00000688/2024-01.

5.2. O levantamento de mercado foi realizado com 3 (três) empresas diferentes, conforme Anexos 1, 2 e 3 deste ETP, a saber:

Item	Empresa Consultada	CNPJ	E-mail	Valor Total
01	CL FILM – Películas Especiais para Vidros	10.959.436/0001-66	clfilm@clfilm.com.br	R\$ 51.192,96
02	APLICK MASTER com. e serv. de películas LTDA.	43.828.151/0001-45	anderson@aplickmaster.com.br	R\$ 62.794,37
03	EKOTY SOLUÇÕES VISUAIS E SUSTENTAVEIS LTDA.	18.729.366/0001-61	adm@ekoty.com.br	R\$ 58.287,17
Valor Médio Referencial				R\$ 57.424,83

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Especificação Técnica do Produto

6.1.1. Descrição Resumida (a descrição detalhada, se encontra no Termo de Referência).

6.1.1.1. Trata-se da aquisição de de películas para vidros, LIVRE DE METAIS, de USO ESTRITAMENTE ARQUITETÔNICO, que reduzam a incidência solar dentro do ambiente, bem como rejeitem quase a totalidade dos raios ultravioletas, prejudiciais à saúde;

6.1.1.2. A película deve ser incolor, visando economia de energia pela otimização do uso do ar-condicionado, repelindo o calor do sol para manter o espaço com uma temperatura moderada e uniforme;

6.1.1.3. Estas películas deverão comprovar que têm resistência ao descascamento, formação de bolhas, riscos e abrasão;

6.1.1.4. Deverão comprovar que não contém metais em sua composição e, por isso, não interferem nos sinais de telefones celulares e GPS;

6.1.1.5. As películas deverão ter multicamadas construídas através da nanotecnologia;

6.1.1.6. Ter performance para uso externo, com uma espessura nominal de 0,05 mm;

6.1.1.7. Ser formada por um poliéster opticamente transparente;

6.1.1.8. Deve conter cerca de 220 camadas, mais ou menos 10% de tolerância, um adesivo acrílico sensível a pressão de um lado do filme e um revestimento acrílico resistente à abrasão do outro lado;

6.1.1.9. Deve ter baixa refletividade e não sofrer corrosão.

6.2. Instalação

6.2.1. A empresa deverá proceder a instalação para que não haja comprometimento da garantia total do produto pelo fabricante;

6.2.2. Os montadores deverão usar todos os EPIs necessários, além de uniforme e crachá da empresa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Quantidade e dimensões:

7.1. Área Total aproximada de vidros a serem protegidos: 58,24 m², que engloba vidros fixos, vidros que abrem, tipo maximar e bandeiras em vidro, tipo fixas e basculantes. Para a correta metragem de películas a serem utilizadas é aconselhável que se afira as medidas no local.

7.2. Tabela – Medidas Aproximadas

Item	Local	Área aproximada dos vidros
01	Gabinete - DA	8,56 m²
02	Sala - DA	26,51 m²
03	Gabinete - DC	13,01 m²
04	Sala - DC	10,16 m²
Total de vidros a serem protegidos		58,24 m²

7.2.1. Medidas aproximadas dos vidros nos caixilhos:

7.2.1.1. Gabinete - DA

7.2.1.1.1. Vidro fixo 1: 960 x 2000 mm - 2 unidades

- 7.2.1.1.2. Vidro fixo 2: 960 x 1050 mm - 2 unidades
- 7.2.1.1.3. Vidro fixo 3: 900 x 414 mm - 2 unidades
- 7.2.1.1.4. Vidro Basculante, tipo Maxi-ar 1: 800 x 360 mm - 2 unidades
- 7.2.1.1.5. Vidro Basculante tipo Maxi-ar 2: 850 x 770 mm - 2 unidades

7.2.1.2. Sala - DA

- 7.2.1.2.1. Vidro fixo 1: 1200 x 2055 mm - 9 unidades
- 7.2.1.2.2. Vidro fixo 2: 1200 x 400 mm - 9 unidades

7.2.1.3. Gabinete – DC

- 7.2.1.3.1. Vidro fixo 1: 1,04 x 0,87 - 4 unidades
- 7.2.1.3.2. Vidro fixo 2: 1,91 x 0,87 - 3 unidades
- 7.2.1.3.3. Vidro Basculante, tipo Maxi-ar 1: 0,33 x 0,87 - 7 unidades
- 7.2.1.3.4. Vidro Basculante, tipo Maxi-ar 2: 0,76 x 0,79 - 4 unidades

7.2.1.4. Sala - DC

- 7.2.1.4.1. Vidro fixo: 870 x 1100 mm - 2 unidades
- 7.2.1.4.2. Vidro Basculante Maxi-ar: 800 x 750 mm - 2 unidades
- 7.2.1.4.3. Vidro Basculante Maxi-ar: 900 x 420 mm - 5 unidades
- 7.2.1.4.4. Vidro fixo: 880 x 1950 mm - 3 unidades

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.424,83

8.1 Valor estimado R\$ 57.424,83 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), média aritmética dos valores apurados, conforme demonstrados nos Anexos 1, 2 e 3 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Optou-se pelo não parcelamento, pois se trata de um serviço de pequenas dimensões e da mesma especificidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há interdependência para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto desta contratação foi autorizado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA), em 30/08/2024, passando a integrar o Plano de Contratações Anual de 2024, considerando a Portaria PR nº 160/2024 e a transição entre os procedimentos previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. O objeto da contratação foi incorporado ao Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do § 3º, do artigo 18, do Decreto estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, diante da não conclusão dos procedimentos de contratação no exercício de 2024, e da sua efetiva necessidade no exercício de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Redução do calor interno: As películas solares podem reduzir até 80% do calor que atravessa os vidros, melhorando o conforto térmico e reduzindo a demanda por sistemas de climatização.

12.2. Economia de energia: Com a diminuição do uso de ar-condicionado, estima-se uma economia considerável no consumo de energia elétrica, contribuindo para a sustentabilidade da edificação.

12.3. Proteção UV: As películas oferecem proteção contra até 99% dos raios UV, prevenindo o desbotamento de móveis, cortinas e outros itens de decoração, além de proteger a saúde dos ocupantes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1- Não há providências imediatas. Para a instalação, alguns móveis deverão ser afastados, mas as providências serão tratadas no âmbito interno do Setor de Infraestrutura, que orientará o Setor de Manutenção para esse serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não há impactos ambientais significativos, desde que a contratada faça os descartes corretamente, pelo contrário, a contribuição ambiental da instalação de películas solares é a significativa diminuição da necessidade de sistemas de climatização. As películas solares têm a capacidade de bloquear até 80% da radiação solar, o que reduz a entrada de calor nos ambientes internos. Com isso, há menor demanda por uso de ar-condicionado, especialmente nos setores com áreas envidraçadas, onde o controle de temperatura é fundamental, além disso, haverá menor emissão de carbono. Com a instalação de películas solares, o edifício passará a emitir menos CO2 equivalente, reduzindo emissões de gases de efeito estufa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Eu, Marcos Roberto Ribeiro, declaro que as informações fornecidas através deste Estudo Técnico Preliminar, reforçam que a contratação é viável e adequada para realizar contratação solicitada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULA LUCIA FONSECA DE SOUZA

Assessora II



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 14:51:36.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Gerente Administrativo Adjunto



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 15:23:07.